

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO  
PARANÁ

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ

EG N.º 10/2024

PROGRAMA PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ – SETI Com Ciência/2025

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, em cumprimento à Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta o **Anúncio Público de Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES)** para apresentação de Projetos dentro do Programa 33 – Paraná Mais Ciência, prevista na Lei n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de apoiar o **Programa Projeto Verão Maior Paraná** nas Universidades Estaduais, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

## 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, tem como missão a formulação, coordenação e apoio às políticas públicas que consolidem a inserção regional do Sistema Estadual de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação como elemento indispensável ao desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná. Esse Sistema abrange as sete Instituições Estaduais de Ensino Superior, que operam em 32 *campi*, com um total de 63.264 alunos de graduação e 10.082 de pós-graduação, totalizando 71.043 estudantes.

Além de sua atuação no ensino, a Seti se destaca por projetos de extensão que priorizam a tecnologia e a inovação social, geradas pela interação entre universidades, comunidades e empresas. Esses projetos visam à qualificação profissional e ao desenvolvimento social e econômico, especialmente em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano, IDH. Também apoia a pesquisa, o

desenvolvimento e a inovação em empresas paranaenses, por meio de programas de pesquisa, extensão e suporte técnico.

Essas ações são realizadas por meio das Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, com uma forte presença no interior do estado. Entre os principais projetos da Seti, destacam-se: Ageuni, Paraná Faz Ciência, Vale do Genoma, Separtec+, Universidade Virtual do Paraná, Internacionalização, Residência Técnica, Paraná Fala Idiomas, Paraná Mais Orgânico, entre outras encomendas governamentais que visam o desenvolvimento da tecnologia e inovação para atender às demandas dos municípios.

Já a divulgação e a popularização da ciência constituem-se em ferramentas essenciais para aproximar a sociedade dos avanços científicos e tecnológicos gerados nas universidades. Nesse contexto, o financiamento de projetos que visem divulgar as pesquisas e experimentos realizados pelas Universidades Estaduais, especialmente para os visitantes do litoral paranaense, torna-se de extrema relevância. A região litorânea recebe um grande fluxo de turistas, proporcionando uma oportunidade única de engajamento de diferentes faixas etárias com atividades interativas, experimentações e exposições científicas. O projeto busca estimular o interesse pela iniciação científica, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento de novas vocações nas áreas de ciência e tecnologia.

As Universidades Estaduais têm papel crucial no desenvolvimento de soluções para problemas sociais e econômicos. Portanto, o financiamento dessa iniciativa amplia o impacto dessas instituições na vida da população. As ações de popularização da ciência não apenas expõem o conhecimento de maneira acessível, mas também incentivam o pensamento crítico e a curiosidade, fundamentais para o avanço tecnológico e social. O contato com experimentos científicos e produtos desenvolvidos nas Universidades pode inspirar jovens a se interessarem por carreiras científicas, além de reforçar o papel transformador das Instituições de Ensino Superior.

A participação da Seti no projeto “Verão Maior Paraná”, uma iniciativa do governo estadual, representa uma excelente oportunidade para interagir com mais de dois milhões de pessoas, promovendo os programas e projetos das IEES. Isso aproxima ainda mais a população dos serviços oferecidos pelo governo e evidencia o impacto do trabalho realizado pelas Universidades.

O Projeto “Verão Maior Paraná” acontecerá nos sete municípios do litoral paranaense, e o Sistema Estadual de Ensino Superior estará presente no Balneário de Caiobá, em Matinhos, com foco na representação institucional e na divulgação das ações das IEES. A participação da Seti se dará por meio do Projeto “Verão

Maior Paraná – Seti Com Ciência 2025”, que ocorrerá de 26 de dezembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, com o objetivo de aproximar o público dos projetos e serviços das Universidades, destacando suas iniciativas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Serão abordados temas como tecnologia, inovação e atividades voltadas para crianças, adolescentes e idosos, reforçando o papel transformador ao converter conhecimento em benefícios para a sociedade.

### **1.1 Objetivo Geral**

Promover a popularização da ciência e das ações de pesquisa desenvolvidas pelas Universidades Estaduais do Paraná, com foco no estímulo à iniciação científica e ao interesse pelos produtos e experimentos tecnológicos pela população local e entre os visitantes do litoral paranaense.

#### **1.1.1 Objetivos Específicos**

- I. Realizar exposições interativas e demonstrações de experimentos científicos e produtos tecnológicos desenvolvidos nas Universidades Estaduais, voltadas para diferentes faixas etárias no litoral paranaense;
- II. Promover atividades práticas e oficinas científicas que incentivem a iniciação científica entre jovens e adultos, estimulando o interesse por carreiras nas áreas de ciência e tecnologia;
- III. Divulgar os resultados das pesquisas acadêmicas das Universidades Estaduais, mostrando sua relevância e impacto na sociedade, com foco em inovação e sustentabilidade;
- IV. Desenvolver materiais educativos, como vídeos, brochuras e plataformas digitais, que ampliem o alcance da divulgação científica, tornando-a acessível a diversos públicos;
- V. Promover ações de estímulos à pesquisa e à extensão que estejam conectadas às áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, conforme segue:

#### **1.2 Áreas prioritárias do CCT/Paraná:**

- Agricultura & Agronegócios;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes);
- Cidades Inteligentes;
- Sociedade, Educação e Economia.



**Áreas transversais:**

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Os veranistas que visitam o litoral paranaense e os moradores do litoral.

**3. IEES ELEGÍVEIS**

3.1 São elegíveis as IEES que apresentarem projetos que contemplem os três subprojetos e suas respectivas atividades, conforme consta do Quadro I.

**Quadro I - Matriz de proposição de Metas**

IEES	Meta 01 26/12 a 06/01	Meta 02 06 a 20/01	Meta 03 20/01 a 02/02
UEL	Educação ambiental	Oficinas de criatividade	Conservação animal e ambiental
UEM	Ação inclusiva para pessoas com deficiência física	Educação artística e cultural	Manejo de resíduos orgânicos
UEPG	Desenvolvimento cognitivo educacional	Técnicas de Enfermagem – cuidados com a pele	Ferramentas de abordagem Cognitiva – Jogos Eletrônicos
Unioeste	Ferramentas de abordagem Cognitiva – Jogos Eletrônicos	Educação científica - Planetário e Giroscópio	Desenvolvimento da criatividade por meio de jogos de Tabuleiros
Unicentro	Exercícios clínicos – tratamento de disfunção	Atividade lúdicas e criatividade	Desenvolvimento da comunicação e interação.
UENP	Humanização em Saúde – primeiros socorros	Ações Educativas sobre Primeiros Socorros para a Comunidade	Atividades de Psicoeducação para Usuários de Substâncias Psicoativas
Unespar	Desenvolvimento cultural – Cinespar	Ferramentas e abordagem Cognitiva e	Educação ambiental



		Educacional	
--	--	-------------	--

#### 4. DEFINIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 Cada IEES pode apresentar um único projeto que contemple as metas constantes do Quadro I apresentado no item 3, devendo ser coordenado por docente da IEES;

4.2 O projeto deve prever critérios e forma de seleção dos bolsistas, conforme o Ato Administrativo vigente da UEF/Seti: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/AtosAdministrativos;>

4.3 O projeto deve contemplar uma equipe, formada por 06 (seis) membros, compostas por: 01 (um) Professor Orientador, 01 (um) Recém-formado (Nível Superior) e 04 (quatro) Estudantes de Graduação;

4.4 As equipes deverão obrigatoriamente estar presentes nas areias do Balneário de Caiobá, em Matinhos (PR), pelo período estabelecido para cada equipe, conforme consta do Quadro I;

4.5 A alimentação será fornecida no local;

4.6 A pousada será em alojamentos (acantonamento) no local.

#### 5. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

5.1 Exigências para o Processo de Seleção:

5.1.1 No que tange ao Estudante de Graduação, deve estar regularmente matriculado em curso superior presencial ofertado pela IEES e frequentando as aulas regularmente.

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do Fundo Paraná, no montante de até R\$ 956.058,50 (Novecentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), cujo desembolso será de acordo com o projeto de cada IEES, até o limite constante do Anexo I.



**6.2** São financiáveis outras despesas de custeio, ODC, relativas a bolsas e serviços de terceiros — pessoa jurídica — e aquisições de equipamentos, nos termos do Ato Administrativo vigente da UEF.

**6.3** Pré-requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro:  
As instituições proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão comprovar a regularidade de sua situação, apresentando certidões negativas atualizadas conforme exigido pela legislação vigente. Esta comprovação deve ser feita tanto no momento da assinatura do Termo quanto nos repasses financeiros, ou sempre que solicitada por qualquer outro motivo. A não apresentação da documentação no prazo estipulado impedirá a celebração do Termo e a falta de atualização resultará na suspensão do pagamento das parcelas devidas. As certidões exigidas estão descritas no Ato Administrativo vigente da UEF.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**7.1** O projeto tem prazo de execução até 30/04/2025, com início conforme descrito no cronograma de execução do Projeto apresentado pelas IEES.

**7.2** O Relatório de Encerramento, conforme disposto no Ato Administrativo vigente da UEF, será utilizado para a Prestação de Contas, nele devem estar contidas as atividades cumulativas de todo o período de execução do projeto. Este relatório deve ser encaminhado, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento, à Seti/Fundo Paraná, via Sistema E-Protocolo Digital: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

## **8. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**8.1** Esta Encomenda Governamental prevê a apresentação de um único Projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP – Sistema de Controle de Execução de Projetos da Seti/Fundo Paraná, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>.

**8.2** Para tanto, será necessário seguir as seguintes etapas:

**Etapas** **1** O coordenador do projeto deve preencher o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, no Sistema CEP, e enviar para a UEF eletronicamente, devidamente assinado pelo Gestor Institucional, impreterivelmente até a data determinada nesta Encomenda Governamental;

**Etapas** **2** Após a aprovação da proposta no Sistema CEP pela UEF, e com a proposta na situação “em enquadramento”, o Coordenador deve protocolar o projeto



assinado digitalmente, anexar os documentos que comprovem as estimativas de valores e encaminhar o processo à Seti/Dires;

**Etapa 3** A Seti/Dires e a Seti/UEF devem emitir uma manifestação técnica. A partir da data de aprovação do Projeto pela UEF, no Sistema CEP, as IEES têm um prazo máximo de 10 dias para protocolar, por meio do Sistema E-Protocolo, os arquivos em PDF gerados pelo CEP, referentes ao Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação, e encaminhar à Seti/Dires.

**8.3** As propostas poderão ser contratadas na medida que concluírem a tramitação, sem necessidade de aguardar o prazo final de submissão.

## 9. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento será realizado por Equipe da UEF/Seti seguindo os critérios estabelecidos por esta Encomenda Governamental.

## 10. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

**10.1** A execução do TED poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluindo fundações de apoio, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei n.º 14.133/202, o Decreto n.º 10.086, de 2022, e o Decreto n.º 11.180, de 23 de maio de 2022.

**10.2** Os resultados relativos aos projetos contratados serão divulgados na página da Seti/Fundo Paraná, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da Seti ([www.seti.pr.gov.br](http://www.seti.pr.gov.br)).

**10.3** A decisão anunciada será conclusiva, não cabendo pedidos de recurso pelas instituições proponentes.

**10.4** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à opção "Fale Conosco" no próprio CEP ou pelo telefone (41) 3281-7350/7364/7369.

## 11. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Lançamento a abertura da ENCOMENDA GOVERNAMENTAL para apresentação de projetos	08 de novembro de 2024



Data-limite para enviar o projeto pelo Sistema CEP (Sistema fecha as 23h59m)	06 de dezembro de 2024
--	------------------------

**11.1** As propostas poderão ser contratadas na medida que concluírem a tramitação, sem necessidade de aguardar o prazo final de submissão.

**11.2** Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da Seti, no endereço eletrônico [www.seti.gov.br](http://www.seti.gov.br), acessando Fundo Paraná – Editais.

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

**12.1** Todas as cláusulas e condições que regem o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinados pela UEF/Seti e apresentados por ocasião da celebração do Termo.

**12.2** A UEF/Seti reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

  
**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado

## ANEXO I - DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL N.º 10/2024

### Totais por Universidade

IEES	Material de consumo	Transporte (A cargo das IEES)	STPJ - Locação (1) e (2)	Aquisição de Equipamentos (3)	Bolsas	Diárias (5)	Alimentação (6)	TOTAL
UEL	15.000,00	21.000,00			34.304,00	12.211,50	25.000,00	107.515,50
UEM	15.000,00	23.100,00			34.304,00	12.211,50	25.000,00	109.615,50
UEPG	15.000,00	10.500,00			34.304,00	12.211,50	25.000,00	97.015,50
UNIOESTE	15.000,00	25.480,00		45.000,00	34.304,00	12.211,50	25.000,00	156.995,50
UNICENTRO	15.000,00	16.100,00	95.000,00		34.304,00	12.211,50	25.000,00	197.615,50
UNESPAR (4)	30.000,00	21.420,00		60.000,00	34.304,00	12.211,50	25.000,00	182.935,50
UENP	15.000,00	17.850,00			34.304,00	12.211,50	25.000,00	104.365,50
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>135.450,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>240.128,00</b>	<b>85.480,50</b>	<b>175.000,00</b>	<b>956.058,50</b>

(1) balcão em madeira de 1 metro de comprimento com 60 cm de largura e 1,50 metro de altura com prateleiras internas. O equipamento deverá conter as logo marcas da IEES de acordo com especificações da assessoria de comunicação e ser entregue no dia 26/12/2024 no Espaço Verão Maior Paraná em Caiobá e retirado no dia 03/02/2025.

(2) Contratação de 01 contêiner 5,90 x 2,90, adaptado com 6 chuveiros e 4 Bwc separados para utilização feminino e masculino. O equipamento deverá ser entregue e instalado nas redes elétricas, hidráulicas e de esgoto no dia 26/12/2024 no período da manhã e retirado no dia 03/02/2025.

(3) Aquisição de equipamentos para o evento.

(4) aquisição de material para brinquedoteca.

(5) Diárias de alimentação e pousada para docentes .

(6) Contratação de alimentação para Estudantes e graduados que participam do projeto.

### Pagamento de bolsas

IEES	COORDENADOR NÍVEL II (Geral do Projeto)			COORDENADOR NÍVEL II			GRADUADO			ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO			TOTAL
	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL (Três bolsas)	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL (Uma Bolsa)	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL (Uma Bolsa)	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL (Uma Bolsa)	
UEL	1	2.080,00	6.240,00	2	2.080,00	4.160,00	3	3.200,00	9.600,00	12	1.192,00	14.304,00	34.304,00
UEM	1	2.080,00	6.240,00	2	2.080,00	4.160,00	3	3.200,00	9.600,00	12	1.192,00	14.304,00	34.304,00
UEPG	1	2.080,00	6.240,00	2	2.080,00	4.160,00	3	3.200,00	9.600,00	12	1.192,00	14.304,00	34.304,00
UNIOESTE	1	2.080,00	6.240,00	2	2.080,00	4.160,00	3	3.200,00	9.600,00	12	1.192,00	14.304,00	34.304,00
UNICENTRO	1	2.080,00	6.240,00	2	2.080,00	4.160,00	3	3.200,00	9.600,00	12	1.192,00	14.304,00	34.304,00
UNESPAR	1	2.080,00	6.240,00	2	2.080,00	4.160,00	3	3.200,00	9.600,00	12	1.192,00	14.304,00	34.304,00
UENP	1	2.080,00	6.240,00	2	2.080,00	4.160,00	3	3.200,00	9.600,00	12	1.192,00	14.304,00	34.304,00
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>		<b>43.680,00</b>	<b>14</b>		<b>29.120,00</b>	<b>21</b>		<b>67.200,00</b>	<b>64</b>		<b>100.128,00</b>	<b>240.128,00</b>

### Pagamento de diárias para Professores

IEES	COORDENADOR NÍVEL II			COORDENADOR NÍVEL II			TOTAL
	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR	
UEL	15	290,75	4.361,25	27	290,75	7.850,25	12.211,50
UEM	15	290,75	4.361,25	27	290,75	7.850,25	12.211,50
UEPG	15	290,75	4.361,25	27	290,75	7.850,25	12.211,50
UNIOESTE	15	290,75	4.361,25	27	290,75	7.850,25	12.211,50
UNICENTRO	15	290,75	4.361,25	27	290,75	7.850,25	12.211,50
UNESPAR	15	290,75	4.361,25	27	290,75	7.850,25	12.211,50
UENP	15	290,75	4.361,25	27	290,75	7.850,25	12.211,50
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>		<b>30.528,75</b>	<b>189</b>		<b>54.951,75</b>	<b>85.480,50</b>